



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 537, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

“DENOMINA A RUA PROJETADA “A”
NO CONJUNTO MEUS AMOURS NO
MUNICÍPIO DO ASSÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas projetadas “A”, .no Conjunto Meus Amours, localizada nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

RUA PROJETADA : A – FRANCISCO MACEDO MENDONÇA; ao Norte, com via publica av. Jornalista João Carlos Wanderley; ao Sul, com a via publica av. General José Correia Teles; ao Oeste, com as quadras 30,026 e 021; ao Leste, lado com as quadras 31,027 e 022;

Art. 2º - As denominações são homenagens aos Assuenses que se destacaram em suas atividades prestando relevantes serviços ao Assú e ao seu povo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 25 de setembro de 2015.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO